



Emir Machado de Aguiar  
Secretário

**GABINETE DO VEREADOR DEL. JARDEL GUIMARÃES - PTN**

**INDICAÇÃO Nº. 040 /2017.**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

Estabelece através de Decreto Municipal, ordem de serviços, sobre a dispensa da parada dos ônibus urbanos somente nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, quando esta for solicitada por pessoas portadoras de necessidades especiais, no Município de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM através do vereador signatário do presente INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, no sentido de estudar a possibilidade juntos com os técnicos da Secretaria Municipal de Transporte, a fim de atender a seguinte questão de elevado valor social:

- a) Ficam dispensadas, todas as empresas de transporte coletivo urbano do município de Santarém, para efeitos de embarque e desembarque de passageiros portadores de necessidade especiais, de obedecer aos locais de paradas obrigatórias ou pre-estabelecidas dos pontos de ônibus.
- b) Todos os ônibus deverão parar, para embarque e desembarque de passageiros portadores de necessidade especiais nos locais indicados por estes, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, insculpidos pelo Código de Trânsito Nacional.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição em forma de Indicação em tela tem por nova premissa a atenção à pessoa portadora de necessidade especial, visando a melhorar a condição de transporte coletivo para estes entes especiais de nossa cidade, por meio da dispensa da parada obrigatória dos ônibus somente nos pontos de embarque e desembarque de passageiro.

Os dogmas legais e da nossa Carta Maior suplicam por uma proteção dos cidadãos com necessidades especiais de ordem física, proporcionando uma condição de vida mais digna, principalmente para aqueles que são de fato diferentes da maioria dos usuários do transporte coletivo.

Entendemos que a tramitação desta Proposição deve sensibilizar todas as pessoas envolvidas, pois a pretensão é clara e objetiva, para trazer uma regulamentação (conforto justo) das reivindicações das famílias que possuem um deficiente físico e das várias entidades de classe do deficiente físico, que, pela distância e locais impróprios dos pontos de ônibus, praticamente não utilizam tal transporte como pretendiam.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2017.

**DEL. JARDEL GUIMARÃES**  
Vereador - PTN